



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 54/2018 - PROCESSO Nº 82/2018 - OBJETO: Aquisição de um veículo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Afigurando-me que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO Nº 54/2018 - PROCESSO Nº 82/2018 - OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, com sede à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.062-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0001-35 e Inscrição Estadual nº 90609314-69, representada neste ato por sócio, o Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, portador do CNPJ/MF nº 110.680.408-23 e do CI. RG nº 4.115.908-1 SSP/SP, vencedora do objeto da licitação com preço total de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL
1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, ano 2018 , modelo 2018 ou superior, potência min de 129 CV, adap. p/ AMBULÂNCIA simples remoção com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.600 mm; Diesel com cap. Min de 75 litros, roda em aço de no mim 6,5 aro 16, Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). Possuir no mim 02 tomada 2p+t 110v, 1 inversor 12vcc maior 110vca de no mim 400W. As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do	1	R\$ 169.000,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

<p>comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. Alteração do RENAVAM do veículo passando de furgão para ambulância.</p>		
MARCA/MODELO: RENAULT 2018/2018, MASTER FURGÃO L1H1 2.3 DCI		

Sigam-se os ultieiores termos.

Itapoá, 08 de agosto de 2018.

**ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**